



REGULAMENTO

Época 2014 - 2015

CAMPEONATO DISTRITAL JUVENIS FUTEBOL FUT.11

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	LICENCIAMENTO DE JOGADORES
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR
CAPÍTULO IV	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO V	PRÉMIOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1.01** - A Associação de Futebol de Castelo Branco, organiza na época de 2014/2015, o Campeonato Distrital de Juvenis, no qual participam: Associação Desportiva da Estação “B”, Associação Desportiva e Cultural de Proença-a-Nova, Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo, Desportivo de Castelo Branco, Sertanense Futebol Clube, Sporting Clube da Covilhã, Sport Benfica e Castelo Branco, União Desportiva de Belmonte, Clube Académico do Fundão, Vilarregense Futebol Clube.
- 1.02** - O Campeonato Distrital de Juvenis será disputado numa só fase e num formato de todos contra todos a duas voltas.
- 1.03** - A prova ocupará 18 jornadas conforme sorteio efetuado em 18.09.2014, a realizar nas datas mencionadas no calendário anexo.
- 1.04** - O 1.º Classificado desta prova irá, na época de 2015/2016, participar no Campeonato Nacional desta categoria.
- 1.05** - Clubes inscritos nesta categoria, com uma equipa no Nacional da mesma categoria, podem inscrever equipas secundárias, denominando-se com o mesmo nome, acrescido com a referência “B”, ou seja, equipa “B”.
- 1.06** - Podem existir troca de jogadores entre as equipas do Nacional e Distrital da mesma categoria, salvaguardando todas as questões legais.
- 1.07** - Clubes que participem com mais do que uma equipa neste escalão, “A” e “B”, sem participação no Nacional desta categoria, ou seja só nesta prova distrital, podem trocar de jogadores entre elas, contando apenas os resultados e classificação para a equipa denominada “A”.
- 1.08** - No seguimento dos pontos anteriores 1.05 e 1.07, no caso da equipa “B”, a sua classificação será meramente informativa, ou seja, independentemente do resultado, não serão contabilizados pontos, golos marcados ou sofridos para ambas as equipas. Estes jogos contam de igual forma para efeitos disciplinares. A classificação será regularizada no final da prova.

Desempates:

- 1.09** - A classificação geral dos clubes que no final das fases se encontrarem com igual número de pontos depende para efeito de desempate as disposições constantes do nº. 12 _ Classificação e Desempates do R.P.O. da F.P.F.
- 1.10** - Cada equipa poderá efetuar sete substituições durante o jogo, desde que apenas ocorram duas paragens para cada equipa na segunda parte.
- 1.11** - A bola a utilizar será a bola nº5 (igual à dos seniores).
- 1.12** - Os jogos terão a duração de 70 minutos, em duas partes iguais de 35 minutos, sendo o intervalo de 10 minutos.
- 1.13** - Todos os jogos serão realizados ao domingo, podendo ser antecipados para sábado, desde que haja acordo entre os dois clubes interessados e esse acordo seja comunicado por escrito, pelos clubes à A.F.C.B., com 12 (doze) dias de antecedência.
- 1.14** - Fica excluída a obrigatoriedade das três últimas jornadas serem realizadas no mesmo dia e à mesma hora.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

- 1.15** - Reserva-se à A.F.C.B. o direito de poder antecipar ou adiar qualquer jogo ou jornada.

CAPÍTULO 2: LICENCIAMENTO DE JOGADORES

- 2.01** - Só poderão participar na prova, os jogadores devidamente inscritos nas condições exigidas pelos regulamentos em vigor.

CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

- 3.01** - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

PROTESTOS

- 3.02** - É de 5 dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.
- 3.03** - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.
- 3.04** - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto 3.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

CAPÍTULO 4: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4.01** - Os jogos deste campeonato serão realizados sem entradas pagas.
- 4.02** - A A.F.C.B. delega nos clubes a organização dos jogos.
- 4.03** - Os clubes visitados requisitarão o policiamento, ficando a cargo dos clubes tudo o necessário para a realização do jogo.
- 4.04** - Clubes que tenham jogadores chamados às seleções distritais desta categoria, será pago por esta associação na época desportiva seguinte, o valor de inscrição por cada jogador chamado.

ARBITRAGEM

- 4.05** - Reserva-se ao Conselho de Arbitragem da A.F.C.B. a nomeação dos árbitros.
- 4.06** - O pagamento da equipa de arbitragem é da responsabilidade da A.F.C.B.

CAPÍTULO 5: PRÉMIOS

- 5.01** - Ao clube vencedor do campeonato distrital será atribuída uma taça.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

Nota final

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela direção da Associação de Futebol de Castelo Branco de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 15 de outubro de 2014.

A Direção da A.F.C. Branco

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO